

Processo: 23080.053468/2018-97.

Requerente: Walter Quadros Seiffert

Assunto: Correção do item “X” do Art. 10 do Regimento do CCA

Histórico:

Em 13/08/2018, a Coordenadoria de apoio administrativo do CCA autua o presente processo para a correção do item “X” do Art. 10 do Regimento Interno do CCA, objetivando a exclusão da palavra “docente”, para buscar obter consonância entre o Regimento Interno do CCA publicado, com a versão aprovada pela comunidade do Centro. A solicitação foi submetida ao Conselho da Unidade, na qual o parecerista acolhe a sugestão de exclusão da palavra “docente” do item X do Art. 10, o qual foi posto em apreciação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade no Conselho do CCA, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2018 (folha 43) .

Legislação:

Em conformidade com o Art. 25 do Regimento Geral da UFSC Compete ao Conselho da Unidade:

Inciso IV – “elaborar o Regimento da Unidade ou suas modificações e submetê-lo ao Conselho Universitário”;

Inciso XIV – “exercer as demais atribuições conferidas por Lei, Regulamento, Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Unidade”.

Análise:

A presente alteração de Regimento requerida pela Direção do Centro de Ciências Agrárias (CCA), após aprovação em Conselho da Unidade, solicita:

- a) Correção do item “X” do Art. 10 do Regimento do CCA.

O Regimento do CCA começou a ser construído em agosto de 2013 a partir de uma solicitação de revisão do antigo regimento buscando a sua atualização haja vista a atual realidade do CCA.

À época foi designada, pela Direção, uma comissão para estudar a matéria a qual apresentou uma proposta de alteração que foi submetida ao

Conselho da Unidade, sendo que este se manifestou favorável a uma consulta a comunidade do CCA, “...visando colher as contribuições da comunidade do CCA”, as quais foram discutidas posteriormente na Comissão e em reunião do Conselho. Em março de 2017, em reunião extraordinária, o Conselho da Unidade aprovou a proposta elaborada pela Comissão, que considerou as contribuições da comunidade em sua versão final.

Após a aprovação foi o mesmo enviado ao CUn para apreciação. Tendo sido aprovado pelo CUn e publicado através da Resolução Normativa 111/2017/CUn, datada de 13 de novembro de 2017.

No ano de 2018 estudando o Regimento Interno do CCA, foi constatado que uma palavra constante do mesmo, não constava na proposta inicial de alteração do regimento, conforme segue: “X – de um representante **docente** das unidades didáticas experimentais vinculadas diretamente à Direção do CCA, [...]”. Após pesquisas nos documentos que originaram a versão publicada em novembro de 2017, ficou evidente que ocorreu um equívoco e a palavra “docente” erroneamente foi inserida. Em 13 de agosto de 2018 é designado como relator no Conselho da Unidade o Conselheiro Fernando Joner que em 15 de agosto emite parecer no Conselho da Unidade: “... para correção deste artigo, com a exclusão da palavra docente o item X para não incorrer em divergência entre o texto submetido à consulta pública e o Regimento Interno oficial”. O parecer exarado pelo relator foi aprovado por unanimidade pelo Conselho da Unidade e encaminhado ao Conselho Universitário para apreciação. Tendo este relator sido designado para relatoria em 24/10/2018.

Mérito:

- a) Considerando que a alteração do Regimento aqui proposto, pelo Centro de Ciências Agrárias, atende às normativas superiores da Instituição e
- b) Que o processo tramitou em consonância com o estabelecido na legislação da Universidade.

Voto:

Face o acima exposto, este parecerista não encontrou, na presente proposta, razões para emitir outro parecer a não ser o de ser **FAVORÁVEL** a exclusão da palavra “docente”, para buscar obter consonância entre o Regimento Interno do CCA publicado, com a versão aprovada pela comunidade do Centro e recomenda a este Egrégio Conselho a sua aprovação, s.m.j.

Prof. Celso Spada
Relator